



PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR

FREGUESIA DE VILA BOA
CONCELHO DE BARCELOS



FREGUESIA DE VILA BOA
CONCELHO DE BARCELOS

Conteúdo

PREÂMBULO.....	3
NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
Artigo 1.º	4
Lei Habilitante	4
Artigo 2.º	4
Objeto.....	4
Artigo 3.º	4
Níveis de Ensino Condições de atribuição.....	4
Artigo 4.º	5
Condições Gerais de Elegibilidade	5
Artigo 5.º	5
Constituição do prémio.....	5
Artigo 6.º	6
Atribuição do Prémio	6
Artigo 7.º	6
Entrega do Prémio.....	6
Artigo 8.º	6
Proteção de Dados	6
Artigo 9.º	7
Falas Declarações	7
Artigo 10.º	7
Casos Omissos	7
Artigo 11.º	7
Entrada em vigor	7
1. Modelo de Formulário de Candidatura	8



FREGUESIA DE VILA BOA CONCELHO DE BARCELOS

PREÂMBULO

A educação constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento social e económico de qualquer comunidade. Ciente deste facto, a Junta de Freguesia de Vila Boa pretende instituir mecanismos que valorizem o esforço individual, a dedicação ao estudo e a excelência no percurso escolar. A criação deste prémio não visa apenas distinguir os resultados académicos, mas também estimular uma cultura de mérito e responsabilidade entre as crianças da freguesia, promovendo o sucesso escolar desde os primeiros anos de formação.

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente regulamento define as condições de atribuição do Prémio de Mérito Escolar aos alunos que concluem o Ensino Básico (1.º e 2.º ciclo), o 3.º Ciclo o Ensino Secundário e o Ensino Superior, residentes ou que frequentem estabelecimentos de ensino na área geográfica da Freguesia de Vila Boa.

Com o alargamento deste incentivo a todos os patamares do percurso académico, o Executivo da Junta de Freguesia reafirma o seu compromisso estratégico com a comunidade educativa, os encarregados de educação e, sobretudo, com o futuro e a qualificação dos jovens vilaboenses. Ao premiar a excelência e o esforço, a Freguesia de Vila Boa investe no desenvolvimento do seu capital humano, reconhecendo o mérito como um pilar fundamental para o progresso da nossa terra.



FREGUESIA DE VILA BOA
CONCELHO DE BARCELOS

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com a competência prevista na alínea f) e h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de Prémios de "Mérito Escolar", por parte da Freguesia de Vila Boa, aos alunos residentes na freguesia ou que frequentem a escola local, que concluam com aproveitamento os níveis de ensino básico, secundário e superior.

Artigo 3.º

Níveis de Ensino Condições de atribuição

Os prémios de mérito são atribuídos aos alunos que obtenham as seguintes classificações mínimas:

1. Ensino Básico (1.º e 2.º Ciclo): Atribuído aos alunos que terminem o respetivo ciclo com uma média mínima de 17 valores (ou equivalente a "Muito Bom").
2. 3.º Ciclo (Ensino Básico): Atribuído aos alunos que terminem o 9.º ano com uma média mínima de 18 valores.



FREGUESIA DE VILA BOA
CONCELHO DE BARCELOS

3. Ensino Secundário: Atribuído aos alunos que terminem o 12.º ano com uma média mínima de 18 valores.
4. Ensino Superior: Atribuído aos alunos que conclua a licenciatura ou mestrado com uma média mínima de 17 valores.

Artigo 4.º

Condições Gerais de Elegibilidade

1. O prémio é atribuído aos três alunos com as melhores avaliações finais dentro de cada categoria, desde que cumpram os mínimos definidos no artigo anterior.
2. Não são elegíveis os alunos que tenham retido (não obtido aproveitamento) no ano letivo imediatamente anterior, exceto por motivo de doença devidamente comprovada.
3. Em caso de empate na classificação final, o prémio será atribuído a todos os alunos em situação de igualdade.

Artigo 5.º

Constituição do prémio

O prémio de mérito é composto por uma componente monetária, um diploma e uma lembrança:

1. Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclo): Prémio no valor de 200,00 €.
2. Ensino Secundário: Prémio no valor de 300,00€
3. Ensino Superior: Prémio no valor de 400,00 €.



FREGUESIA DE VILA BOA
CONCELHO DE BARCELOS

4. Os restantes alunos finalistas de cada ciclo, que não se enquadrem no mérito monetário, serão agraciados com uma lembrança de participação e diploma.

Artigo 6.º

Atribuição do Prémio

1. Para os alunos do 1.º ciclo da escola de Vila Boa (EB1/JI), a identificação é da responsabilidade do corpo docente/Conselho de Docentes.
2. Para os restantes níveis (3.º Ciclo, Secundário e Superior), os interessados deverão apresentar na Junta de Freguesia o comprovativo oficial de notas até 30 de setembro de cada ano.

Artigo 7.º

Entrega do Prémio

A entrega ocorrerá em cerimónia pública, em data e local a designar anualmente pela Junta de Freguesia de Vila Boa, preferencialmente coincidindo com o encerramento do ano letivo ou datas festivas da freguesia.

Artigo 8.º

Proteção de Dados



FREGUESIA DE VILA BOA
CONCELHO DE BARCELOS

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da candidatura destinam-se exclusivamente à gestão do processo de atribuição dos prémios de mérito, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. O candidato (ou o seu representante legal) autoriza expressamente o tratamento desses dados para efeitos de verificação de requisitos e publicitação da lista de premiados.

Artigo 9.º

Falsas Declarações

A prestação de falsas declarações ou a omissão de factos relevantes implica a exclusão imediata da candidatura, bem como a obrigatoriedade de devolução de qualquer montante já recebido, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

Artigo 10.º

Casos Omissos

As dúvidas ou situações omissas no presente regulamento serão resolvidas por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Boa.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da publicação no Diário da República.



FREGUESIA DE VILA BOA
CONCELHO DE BARCELOS

1. Modelo de Formulário de Candidatura

(Para preenchimento pelos alunos do 3.º Ciclo e Ensino Superior)

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA – PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR

I. Dados do Candidato

- **Nome**
Completo: _____
- **Data de Nascimento:** __/__/____ **NIF:** _____
- **Morada Completa:** _____
- **Telefone/Telemóvel:** _____ **E-mail:** _____
- **IBAN (para transferência do prémio):** PT50 _____

II. Habilitações Académicas

- **Estabelecimento de Ensino:** _____
- **Ciclo de Ensino Concluído:** 3.º Ciclo (9.º ano) | Ensino Superior
(Licenciatura/Mestrado)
- **Curso (se aplicável):** _____
- **Média Final Obtida:** _____ valores.

III. Documentos a Anexar (Obrigatório)

- Fotocópia do Cartão de Cidadão (ou exibição do mesmo para conferência).
- Certificado de Habilitações/Notas final descritivo emitido pela Instituição.
- Atestado de Residência (caso o candidato não frequente a escola da freguesia).
- Comprovativo de IBAN com nome do titular.



FREGUESIA DE VILA BOA
CONCELHO DE BARCELOS

Declaração de Honra:

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento das normas do Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar da Freguesia de Vila Boa.

Assinatura: _____ Data: __/__/_____